



ATA DE REUNIÃO - CES

Aos 27 dias do mês de agosto de 2021, às 9h30min, teve início a Reunião do Comitê Estadual de Saúde – CES-RR, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, presidida pelo Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa, Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NAT-JUS. Fizeram-se presentes ao ato o Juiz de Direito Coordenador do NAT-JUS, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, o Juiz Federal, Diretor do Fórum do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Roraima, Dr. Felipe Bouzada Flores Viana, o Promotor de Justiça, Promotoria da Saúde do Ministério Público Estadual de Roraima, Igor Naves Belchior da Costa, o Procurador Estadual, da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, Dr. Temair Carlos Siqueira, o Procurador da República, Titular do 3º Ofício do Ministério Público Federal, Oswaldo Poll Costa, a Procuradora-Geral do Município de Boa Vista, Dra. Marcela Medeiros, a Defensora Pública Estadual, Dra. Inajá de Queiroz Maduro, o Secretário Adjunto de Saúde do Município de Boa Vista-RR, Luiz Renato Maciel de Melo, Representante do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Roraima, Clóvis da Cunha Lima Júnior, o Superintendente de Assistência Farmacêutica, Moyses Humberto Carvalho de Oliveira, Representante da Comissão Especial dos Direitos Médicos e da Saúde – OAB/RR, Advogado Dr. Michael Nóbrega Pinto, a Médica, Assessora de Saúde do NAT-JUS, Dra. Karina Fioretti Josuá, a Médica, Parecerista do NAT-JUS, Dra. Mareny Damasceno, servidora representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Lissandra Silva, Gestor do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário, servidor João Henrique Corrêa Machado – NAT-JUS; a Reunião foi integralmente realizada em ambiente virtual. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações.

1. Apresentação e considerações iniciais dos Membros do Comitê:

Dr. Bruno expressou agradecimento ao Secretário Estadual de Saúde pela celebração dos termos aditivos que garantem quantidade mínima de médicos atuando junto ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS, ato contínuo agradeceu ao representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por designar a servidora Lissandra Silva para acompanhar os trabalhos do Comitê, conforme determina a Resolução CNJ nº 388/2021; Por oportuno, Dr. Bruno apresentou a médica Dr. Karina Fioretti Josuá como assessora de Saúde do NAT-JUS; Dra. Karina agradeceu a todos os presentes;

2. Apresentação do Plano de Ação para os Comitês Estaduais de Saúde, como parte do Projeto Judicialização e Sociedade, do Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça:

Dr. Bruno apresentou o plano de ação, elencando as iniciativas, metas, prazos e encarregados, oportunamente explicou que a intenção é atingir as metas até dezembro de 2021, com base nas iniciativas já em andamento tanto no âmbito do judiciário estadual e da Secretaria de Estado da Saúde; Dr. Bruno reforçou que o plano é norteador nas atividades do Comitê;

3. Capacitação:

Dr. Bruno sugeriu ao Dr. Felipe que elaborasse um curso (seminário) sobre: direito à saúde, tendo como finalidade a capacitação. Aberta para magistrados, servidores, defensor público, Procuradoria do Estado, Sesau. Pediu indicação de nomes para que esse curso (seminário) venha acontecer.

4. Constituição da Comissão Temática para a retomada da Câmara de Conciliação da

Saúde;

Dr. Bruno, no ensejo da apresentação do Plano de Ação, tratou com os presentes sobre a importância de constituir a comissão da Câmara de Conciliação da Saúde, visto que é uma das recomendações do CNJ; contando com o apoio de membros do Comitê, em especial da Dra. Inajá, do Dr. Temair Siqueira, dos representantes das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal e dos servidores do CEJUSC;

Dra. Inajá agradeceu a iniciativa e se dispôs a continuar trabalhando para retomada das atividades da câmara; Dr. Temair Siqueira também se colocou a disposição para participar da comissão; Dr. Bruno indagou ao gestor do NATJUS, servidor João Henrique, se o Dr. Igor Neves, poderia compor a comissão, tendo como resposta do servidor que não havia impedimento; o Dr. Bruno convidou o Dr. Felipe, mas o mesmo disse que a princípio não fará parte da comissão em vista do acúmulo de comissões das quais já integra;

Dr. Bruno deu início a escolha voluntárias dos membros para comporem a comissão de retomada da câmara; Após breve deliberação restaram escolhidos os seguintes membros: Representando a Defensoria Pública do Estado de Roraima, a Defensora Inajá de Queiroz Maduro; Representando o Ministério Público do Estado de Roraima, o Promotor Estadual Igor Naves Belchior da Costa; Representando a Procuradoria Geral do Estado de Roraima, o Procurador Estadual Temair Carlos Siqueira; Representando a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a Secretária-Adjunta de Estado Adilma Rosa de Castro Lucena e o Servidor Estadual Iury Victor Leite Sampaio; Representando a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, a Médica Mareny Damasceno Pereira; Representando o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Servidor Ruy Lucio Rodrigues da Silva; Formou-se a Comissão de retomada das atividades da Câmara de Conciliação da Saúde

5. Apresentação dos trabalhos de implantação do aplicativo Zero Fila RR:

Dr. Bruno passou a palavra para o Dr. Iury, representante da Secretária Estadual da Saúde, para apresentar a iniciativa do aplicativo Zero Fila RR; Dr. Iury enfatizou haver um problema muito sério em relação à desorganização da fila de espera para a realização de procedimentos e exames, sabendo disso, a Secretaria está criando um aplicativo, o qual está em fase de regulamentação de alguns critérios; Este aplicativo estará disponível nas plataformas da Apple e Google Play para toda a população; Pensando naqueles que não tem acesso a essas plataformas poderá ser feito um cadastro na unidade; Enfatizou que o aplicativo ainda esta em fase de teste e regulamentação interna; Ressaltou que o aplicativo tem fases e a primeira seria a constituição da fila, sua organização; a segunda seria a publicidade, para que não venha acontecer problemas futuros; A princípio o aplicativo é mais para procedimentos eletivos, mas no futuro será estendido para exames principalmente de imagens; Dr. Bruno indagou se a iniciativa era focada na adoção do aplicativo ou na divulgação da organização da fila; Dr. Iury respondeu que o foco é a organização da fila e que o aplicativo vem para dar publicidade para iniciativa;

Dr. Bruno pediu para constar em ata a iniciativa, bem como, para informar ao NUCRI/TJRR para publicação da matéria quando ao projeto;

6. Considerações finais:

Dr. Bruno a título de esclarecimento reforçou aos presentes que o Plano de Ação não obriga as secretarias a fazerem determinadas ações, ele é apenas uma sugestão pautada nas necessidades que vão se apresentando frente a judicialização da saúde; Ato contínuo passou a palavra aos presentes para qualquer ponderação ou deliberação;

O Gestor do NATJUS, João Henrique, aproveitou para enfatizar que o Plano foi elaborado em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, visando o melhor alinhamento das iniciativas;

Dr. Felipe expressou sua preocupação quando ao cuidado a ser adotado na divulgação de dados sensíveis de pacientes que estejam nas filas, sugerindo que se evite expor dados

peçoais daqueles que estão aguardando a realização de procedimentos ou exames, visto que a intenção é que a consulta da fila seja ampla e acessível a todos;

Dr. Iury informou que esse cuidado será tomado e que antes de implementar a fila serão feitas consultas ao judiciário, defensoria e promotoria quando a melhor forma de divulgar os dados de quem está na fila, e serão pensadas as melhores formas de consulta;

O Gestor do NATJUS, João Henrique, sugeriu que seja regulamentado pela SESAU quem vai poder incluir ou retirar pacientes da fila;

Nada mais havendo a tratar, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, Coordenador do referido Comitê, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**,
Coordenador do NATJUS, em 20/09/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Usuário Externo**,
em 14/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência
- TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade>
informando o código verificador **1121898** e o código CRC **DEDD3C7C**.